

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE

**CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Atualizada em 14 de junho de 2023.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a smaller mark.



COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL

Em conformidade com os incisos I e VIII do artigo 8º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2023, elaborada em 15 de março de 2023 e atualizada em 14 de junho de 2023.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ: 17.201.336/0001-15

Sede: Belo Horizonte / Minas Gerais

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista Controlador: Município de Belo Horizonte

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Local (Município de Belo Horizonte)

Setor de Atuação: Habitação, Urbanização de Assentamentos de Interesse Social

Conselheiros de Administração:

Josué Costa Valadão

CPF: 009.094.456-87

Presidente do Conselho

Claudius Vinicius Leite Pereira

CPF: 477.334.976-04

Gilberto César Carvalho de Castro

CPF: 069.262.456-22

Bruno Leonardo Passeli

CPF: 014.488.726-69

Henrique de Castilho Marques de Sousa

CPF: 385.312.166-72

Leonardo Maurício Colombini Lima

CPF: 065.276.716-87



Diretores:

Claudius Vinicius Leite Pereira

CPF: 477.334.976-04

Diretor-Presidente

Aderbal Geraldo de Freitas

CPF: 582.749.796-72

Diretor de Habitação e Regularização da URBEL

Aluisio Rocha Moreira

CPF: 550.910.166-00

Diretor de Projetos e Obras da URBEL

Isabel Eustáquia Queiroz Volponi

CPF: 398.876.001-30

Diretora de Áreas de Risco e Assistência Técnica da URBEL

Maria Cristina Fonseca de Magalhães

CPF: 230.661.306-06

Diretora de Planejamento e Gestão da URBEL

Tânia de Lourdes Silva

CPF: 482.672.366-00

Diretora Administrativa e Financeira da URBEL

Data de elaboração: 15 de março de 2023. Atualizada em 14 de junho de 2023.



10
BA



POLÍTICAS PÚBLICAS

Consoante dispõe Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, especialmente seu artigo 8º, inciso I, foi elaborada a presente Carta Anual, subscrita pelo Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL) para o ano de 2023.

1 Interesse público subjacente às atividades empresariais

A Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), inscrita no CNPJ nº 17.201.336/0001-15, é uma sociedade de economia mista, que compõe a Administração Indireta do Município de Belo Horizonte. A Companhia foi criada sob a denominação de Ferro de Belo Horizonte S.A (FERROBEL), com fundamento na Lei n.º 898, de 30 de outubro de 1961, e modificada nos termos dos dispositivos introduzidos pelo Decreto n.º 4.521, de 05 de setembro de 1983, amparados no art. 2º da Lei n.º 3.570, de 16 de junho de 1983.

A URBEL exerce papel essencial nos serviços de urbanização das vilas e favelas de Belo Horizonte, notadamente após o ano de 1993, com a criação do Sistema Municipal de Habitação (composto pelo Fundo Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Habitação e URBEL). A Companhia não pratica, atualmente, qualquer atividade de cunho mercantil que possa levá-la a possuir receita própria e, menos ainda, lucro em regime de concorrência com a iniciativa privada.

Diversas alterações normativas foram aplicadas à URBEL, em especial, a Lei nº 9.011/2005, que alterou sua denominação para Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL; a Lei nº 10.101/2011, que vinculou a URBEL à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI e estabeleceu suas competências e finalidades institucionais, constantes em seu Estatuto Social; e o artigo 51 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, que além de manter a vinculação da URBEL à SMOBI (§ 3º, II, c), definiu que cabe a esta a gestão do Fundo Municipal de Habitação Popular (§ 4º), bem como a coordenação e a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação, de saneamento básico, drenagem, de transporte e trânsito, e de limpeza urbana (IV).

A última mudança estatutária, ocorrida em 15 de julho de 2022, via Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, previu em seu artigo 1º, § 1º, que a Companhia poderá a qualquer tempo, deliberar a sua transformação para outro tipo de Sociedade, desde que, previamente autorizada por Lei Municipal e, com a observância de quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do Capital Social, nos termos do artigo 135 da Lei Federal nº 6.404/1976. Tal autorização consta no artigo 111 da Lei nº 9.011, de 01 de janeiro de 2005.



12
3/19



Houve aprovação das alterações no Estatuto em atendimento à Nota Técnica GP/DCAT nº 001/2022, ao Ofício Circular CCEE nº 004/2022 e ao Ofício Circular CCEE nº 005/2022. A Urbel, além do Diretor-Presidente, para o melhor desempenho de suas funções institucionais, conforme Art. 21 do seu Estatuto, de 15 de julho de 2022, conta com 7 (sete) Diretorias Temáticas em sua estrutura.

A URBEL tem sede, foro e jurisdição no Município de Belo Horizonte, Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 6.664, bairro Savassi, Cep: 30.110-928, e prazo de duração indeterminado (Art. 1º, § 2º, do Estatuto).

2 Políticas Públicas

A Companhia tem por finalidade executar a Política Municipal de Habitação, observadas as disposições previstas na legislação municipal, nas normas regulamentadoras decorrentes e nas resoluções do Conselho Municipal de Habitação (CMH), além das competências estabelecidas na forma do seu Estatuto Social.

O novo Estatuto da URBEL foi atualizado através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 15 de julho de 2022, estabelecendo em seu artigo 2º como objetivos da Companhia:

- I - Explorar, comerciar e industrializar minérios em geral, bem como importar e exportar quaisquer produtos;
- II - Elaborar a Política Municipal de Habitação (PMH) e submeter à aprovação do Conselho Municipal de Habitação;
- III – Executar a Política Municipal de Habitação (PMH), por meio de:
 - a) Coordenação e implementação das linhas programáticas Provisão habitacional, intervenção em Assentamentos de Interesse Social e Assistência e Assessoria técnica;
 - b) Coordenação da estratégia de intervenção em áreas de risco;
 - c) Coordenar a execução das ações de trabalho social junto às famílias beneficiárias da PMH;
 - d) Normatização, monitoramento e avaliação das ações;
 - e) Provimento, em colaboração com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de suporte técnico e administrativo ao CMH;
- IV – Executar ações de cooperação em nível técnico e de execução com a Administração Direta do Executivo, mantidos os demais objetivos legais e estatutários.

Além dessas funções, o parágrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, preceitua que compete à URBEL, em conjunto com a SMOBI, manter o banco de dados unificado das famílias beneficiadas pelos programas do Município.





A URBEL tem, portanto, como principal área de atuação a execução da Política Municipal de Habitação, que possui muitas interfaces em todos os seus programas e ações. Tal fato se deve ao conceito abrangente de moradia adotado, que inclui o acesso a equipamentos, serviços e infraestrutura e leva à abordagem integrada dos aspectos físicos, jurídicos e sociais em cada empreendimento. Dessa forma, a URBEL estabelece interfaces tanto com as políticas sociais quanto com as políticas urbanas, sejam elas desempenhadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Belo Horizonte.

A Política Municipal de Habitação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação (CMH) em 1994, por meio da Resolução IV, e estabelece diretrizes, princípios, linhas programáticas, programas e ações. A configuração original da estrutura geral da Política Municipal de Habitação foi mantida em suas principais características embora venha sofrendo alterações decorrentes de seu aperfeiçoamento e evolução ao longo do tempo, como a aprovação da Resolução II pelo CMH, alterada pela Resolução nº LII, de 13 de dezembro de 2018.

O parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução nº LII, de 13 de dezembro de 2018, que entrou em vigor na data de sua publicação, ocorrida em 27 de dezembro de 2018, após ampla discussão, ao revisar a Resolução nº II do CMH, preceitua que todos os recursos previstos na proposta orçamentária anual do Município, cujas rubricas atinentes a programas habitacionais, incluindo-se os vinculados a contratos de financiamento e repasse, deverão ser repassados ao FMHP.

Cabe à URBEL a responsabilidade pelo trabalho técnico e operacional do FMHP, sendo que convênios de cooperação técnica estabelecidos com a SMOBI viabilizam a execução dos procedimentos licitatórios do fundo.

Na nova Resolução nº LII, foram estabelecidas três grandes linhas programáticas, conforme seções VI, VII e VIII, nas quais estão alocados os programas e ações desenvolvidos pela URBEL, cujos objetivos gerais são:

I - Linha Programática Provisão Habitacional: promover o acesso à habitação digna para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pelo Déficit Habitacional, pela Demanda Demográfica e pela Demanda de Remoções por meio de alternativas diversificadas.

II - Linha Programática Intervenção em Assentamentos de Interesse Social: promover a qualificação das condições de moradia para atendimento das necessidades habitacionais abrangidas pela Inadequação de Domicílios por meio de alternativas diversificadas que considerem os níveis diferenciados de complexidade urbanística, ambiental, jurídica e/ou social dos Assentamentos de Interesse Social.

III - Linha Programática Assistência e Assessoria Técnica: promover serviços de assistência e assessoria técnica visando ao atendimento de demandas habitacionais individuais ou coletivas, integrando serviços de arquitetura, de urbanismo, de engenharia, sociais e jurídicos.





Conforme todo o contexto descrito, a gestão da URBEL orienta-se pelo acatamento da legislação e normas pertinentes, pelo seu Estatuto Social e Regimento Interno, assim como às demais disposições externas e internas, alinhando as funções organizacionais às necessidades.

A governança na URBEL, atualizada em 30 de outubro de 2020, é pautada por:

- a) avaliação do ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) direcionamento e orientação para a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando alcance dos objetivos estabelecidos;
- c) monitoramento dos resultados, do desempenho e do cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

Além dos princípios que norteiam os entes e os agentes da Administração Pública, os principais pilares da Governança Corporativa apresentados pela URBEL são a transparência e a equidade.

3 Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

O papel fundamental atribuído às organizações públicas é ampliar, de forma sistêmica, o bem-estar social, ambiental e as oportunidades aos cidadãos.

A URBEL, a partir de sua missão, de sua visão de futuro e de seus valores, formulou suas estratégias que são desdobradas em planos de ação e acompanhadas a partir de sua implementação, oferecendo os meios necessários ao alcance dos objetivos institucionais e à maximização dos resultados.

3.1 Missão

Propiciar condições dignas de habitação para moradores de vilas e favelas e população de baixa renda, por meio da urbanização, regularização fundiária, assistência técnica e produção de novas moradias, com qualidade, participação popular e inclusão social.



16

A

B



3.2 Visão de Futuro

Ser referência na gestão sustentável de políticas habitacionais voltadas para famílias de baixa renda e moradores de vilas e favelas.

3.3 Conjunto de atributos e características dos serviços

Esse conjunto de atributos e características dos serviços prestados visam a atender à necessidade e à satisfação do que é requerido pela população, observando-se a:

1. Sustentabilidade das Intervenções;
2. Participação Popular;
3. Proximidade com a População;
4. Qualidade nos Serviços;
5. Agilidade no Atendimento.

3.4 Valores

Os valores a serem perseguidos e que pautam as relações internas e com os diversos setores da Sociedade (*stakeholders*) são:

a) Visão social: compreensão do sentido das ações sociais entendidas como aquela orientada ao outro e preocupada com o bem-estar do cidadão;

b) Qualidade e inovação: foco contínuo em garantir um produto/serviço dentro dos padrões pré-estabelecidos e das expectativas dos clientes internos e externos, com atenção à relação custo/benefício, considerando a origem pública dos recursos. Evolução dos meios (insumos, estruturas e processos) utilizados para sua atuação, resultando no oferecimento de novos ou melhores produtos, buscando maior produtividade, sustentabilidade e satisfação do cliente;

c) Comprometimento: com a instituição, associada à ideia de lealdade, desejo de contribuir e sentimento de orgulho em permanecer na organização. Compromisso com a organização e seus objetivos;





d) Respeito ao público: grande atenção e consideração com o público alvo na condução das ações da Política Municipal de Habitação, tendo como premissa a participação popular e condutas representativas com foco na gestão compartilhada e de proximidade;

e) Trabalho multidisciplinar: realização de trabalhos com profissionais de diversas áreas, ou seja, de formações acadêmicas diferentes e que trabalham em prol de um único objetivo. Estabelecimento de uma inter-relação entre os profissionais das diferentes áreas, trocando informações de forma que o tratamento dado ao objeto do trabalho seja global, integrativo e interativo;

f) Valorização do empregado: aprimoramento contínuo do profissional, a partir da modernização funcional, tecnológica e de gestão; do desenvolvimento de competências; da gestão do conhecimento; da capacitação; e qualificação técnica e gerencial. Reconhecimento e valorização profissional pela demonstração de competências, eficiência e resultados produzidos;

g) Ética: valores morais e princípios ideais de comportamento humano perante a sociedade, estabelecidos pelo Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011 e pelo Código de Conduta Ética e de Integridade da Companhia.

Considerando-se tais preceitos e explicitando o rumo a ser seguido pela URBEL, bem como priorizando as ações estratégicas imprescindíveis para a efetivação da Política Municipal de Habitação no período de 2021 a 2024, são elaborados o Planejamento Estratégico e os Contratos de Metas e Gestão, que são estabelecidos e atualizados ano a ano.

Ressalte-se que o planejamento estratégico da URBEL foi construído a partir da definição dos pilares:

- a) sustentabilidade;
- b) participação e desenvolvimento social;
- c) redução do déficit habitacional qualitativo e quantitativo;
- d) estratégias articuladas e dinâmicas, a partir da excelência organizacional, de sustentação financeira, aprendizado e crescimento.

Nesse contexto, a URBEL celebra com o Município de Belo Horizonte, o Contrato de Metas e Desempenho (CMD), sendo que o CMD 2022 teve vigência de 01.04.2022 a 31.03.2023. O CMD 2023-2024 que vigora a partir de 01.04.2023 até 31.12.2024 encontra-se assinado. Nesses contratos, estabelecem-se os projetos estratégicos, que preveem as respectivas metas de resultado e de desempenho a serem atingidas pela Companhia, visando à consecução dos objetivos da política pública, em atendimento ao interesse coletivo e à atuação da Administração.



16



No Contrato de Metas e Desempenho (CMD) 2022 estabeleceram-se os projetos estratégicos descritos no item 3.5, que preveem as respectivas metas de resultado e de desempenho a serem atingidas pela Companhia, visando à consecução dos objetivos da política pública, em atendimento ao interesse coletivo e à atuação da Administração e conforme indicadores apresentados no quadro seguinte.

Indicadores Finalísticos e de Qualidade de Serviço

Indicador	Valor de Referência	Polaridade	Meta 2022	Apurado 2022
Percentual de domicílios regularizados em ZEIS - Zona de Especial Interesse Social em relação ao total de domicílios inseridos em ZEIS	26,54%	maior melhor	27,40%	26,54%
Percentual de unidades habitacionais regularizadas em conjuntos habitacionais produzidos pela PBH em relação ao total de unidades	56,17%	maior melhor	58,91%	58,49%
Edificações em áreas de risco geológico - geotécnico alto e muito alto em vilas e favelas	920	menor melhor	820	791

*Indicador Edificações em áreas de risco: Devido ao período chuvoso atípico ocorrido no Município em 2020 somente após elaboração de um novo diagnóstico será possível obter este número real. Dessa forma, estamos considerando a mesma linha de base, com edificações que já vinham sendo monitoradas nos anos anteriores. A previsão de entrega do novo diagnóstico é em dezembro/2023.

3.5 Projetos estratégicos

Os projetos estratégicos que pautam a gestão da Companhia, com suas metas indicadas na sequência, são:

- a) gestão e redução de risco geológico em assentamentos de interesse social;
- b) regularização fundiária em áreas de interesse social;
- c) urbanização em áreas de interesse social;
- d) provisão habitacional no município.

3.5.1 Projeto Estratégico: Redução de Risco Geológico em Assentamentos de Interesse Social (01/04/2022 a 31/03/2023)

- Ações de redução de risco geológico em vilas e favelas

- Conclusão de 84 obras de tratamento e recuperação de situações de risco geológico.
- Execução de 39 obras de manutenção.
- Redução de 164 edificações de risco alto e muito alto em vilas e favelas.





- Realização de 1.934 vistorias de identificação de nível de risco geológico e de monitoramento de áreas em vilas e favelas.

3.5.2 Projeto Estratégico: Regularização fundiária em áreas de interesse social (01/04/2022 a 31/03/2023)

- Regularização em Vilas e Favelas

- Planta de parcelamento aprovada dos Conjuntos Bonsucesso e Minas Caixa.
- Registro e titulação dos Conjuntos Bonsucesso e Minas Caixa concluídos.

- Regularização de conjuntos habitacionais produzidos pelo Poder Público

- Edificação aprovada dos Conjuntos Americana, Ebenezer e Residencial das Oliveiras (AR-16).
- Registro e titulação dos Conjuntos Americana, Ebenezer e Residencial das Oliveiras (AR-16).
- Registro e titulação dos Conjuntos Ricci Pace e Residencial das Oliveiras (AR-16) concluídos.
- Planta de parcelamento aprovada e emissão de certidão de origem do Conjunto Mem de Sá 2.
- Registro da planta de parcelamento dos Conjuntos Mem de Sá 2, 15 Conjuntos da Pedreira, Conjuntos Opala e Âmbar, Santa Terezinha I, II, III, IV e V, Conjunto Jorge Dário e Rua F, Conjuntos Trevo Bandoneon, Savassinha e Canário.
- Titulação dos Conjuntos CDI Jatobá I e II – Águas Claras.

3.5.3 Projeto Estratégico: Urbanização em Áreas de Interesse Social (01/04/2022 a 31/03/2023)

- Elaboração de Planos Urbanísticos

- Proposta Urbanística do Plano do Novo Lajedo aprovada pela comunidade;
- Minuta do decreto específico do PRU Jardim Liberdade elaborada;
- PGE da Vila Bandeirantes concluído.

- Elaboração de Projetos

- Conclusão de 6 Projetos (Vila S. Francisco OP 13/14, 33 encostas, Vila Mangueiras OP 13/14, Vila M. Gertrudes OP 13/14, V. Sra. Aparecida OP 13/14, Vila Tiradentes OP 13/14).

- Execução de Obras

- Conclusão de 5 obras do Orçamento Participativo: (obra Conjunto Taquaril OP 15/16 – Rua das Acácias, obra Conjunto Taquaril OP 03/04 – Rua Califórnia, obra Vila Bandeirantes OP 09/10 – via, obra Vila Apolônia OP 09/10, obra Vila Antena (Jd Montanhês) OP 15/16);
- Conclusão da obra Vila Ventosa – Beco Sinval;
- Conclusão da obra Vila Viva São Tomaz/Aeroporto – entrega de 40 UHs.
- Selagem de 4.290 domicílios sendo aplicados 2.900 cadastros na Ocupação Izidora;
- Atendimento de 3.029 participantes no trabalho social da Izidora.



bc
[Handwritten signature]



3.5.4 Projeto Estratégico: Provisão Habitacional no Município (01/04/2022 a 31/03/2023)

- Unidades Habitacionais para famílias com renda de 0 a 3 salários-mínimos

- Em 2022 foram concluídas 55 UHs no Conjunto Recanto dos Pinheiros, 59 UHs Conjunto Village Toscana e 76 UHs no Conjunto Tamariz

- Programa de Locação Social

- 50 famílias beneficiadas pelo Programa especificamente em 2022.

- Programa de Compra compartilhada

- 37 famílias beneficiadas pelo Programa em 2022

3.6 Ações de melhoria de gestão e ações intersetoriais

Em complementação aos projetos estratégicos, foram estabelecidas, ainda, as seguintes ações que se encontram em fase de apuração:

- a) ações de melhoria de gestão;
- b) ações intersetoriais.

3.6.1 Ações de melhoria de gestão

As ações de melhoria da gestão visam a melhorar ou manter o percentual de execução de convênios, a partir de avaliação feita pela SMPOG. Para 2022 a meta foi estipulada para um patamar menor ou igual a 14%.

3.6.2 Ações intersetoriais

As ações intersetoriais com outros órgãos da PBH são coordenadas pela SMPOG, correspondendo a:

Projeto	Subprojeto	Entrega/quantitativo	Intersectorialidade	Data
Modernização da Transparência, Automação dos Processos e Auditoria e Fomento ao Controle Social	Cumprimento dos Prazos da LAI e da Ouvidoria	95% das demandas de LAI respondidas no prazo legal	CTGM > Todos os órgãos da PBH	31/12/22
		90% das manifestações da Ouvidoria respondidas no prazo legal	CTGM > Todos os órgãos da PBH	31/12/22





Fomento ao Empreendedorismo, à Economia Criativa e Solidária	Fomento ao Empreendedorismo	Vilas e Favelas - realização de jornadas empreendedoras em 3 territórios	SMDE > SMASAC, URBEL, PRODABEL	31/12/22
Ampliação e Qualificação do Serviço de Limpeza Urbana	Limpeza urbana em áreas precárias	Coleta porta a porta e limpeza de vias implantada em 3,0 km	SLU > SUDECAP, URBEL, SMOBI	30/12/22
Regularização Urbanística de Assentamentos Informais de Interesse Social	Programas de ações estratégicas para a Região da Izidora	Empresa contratada para elaboração do 1º pacote de projetos básicos de intervenção das Ocupações Vitória e Esperança a serem realizados na região	SMPU > URBEL	30/07/22
		Estudos Preliminares e Investigações Geotécnicas do 1º pacote de projetos das Ocupações Vitória e Esperança entregues pela empresa contratada	SMPU > URBEL, SMOBI	31/01/23
		Empresa contratada para elaboração do 1º pacote de projetos básicos de intervenção das Ocupações Rosa Leão e Helena Greco a serem realizados na região	SMPU > URBEL	30/07/22
		Estudos Preliminares e Investigações Geotécnicas do 1º pacote de projetos das Ocupações Rosa Leão e Helena Greco entregues pela empresa contratada	SMPU > URBEL, SMOBI	31/01/23
		Licitação publicada para elaboração do 2º pacote de projetos básicos de intervenção a serem realizados na região (depende de aprovação da CCG)	SMPU > URBEL, SMOBI	31/01/23
	Regularização Fundiária Urbana (REURB)	Processo de regularização de duas plantas de parcelamento do solo e entrega da documentação de REURB para registro cartorial concluído, totalizando 72 lotes registrados.	SMPU > URBEL	31/01/23
Melhoria do Ambiente Urbano	Plano de Estruturação da Região do Jatobá	Seleção de empresas que participarão da segunda etapa do processo licitatório "Lista Curta" publicado	SMPU > URBEL, SMOBI, SMMA, SMASAC, FPMZB	31/08/22
	Plano de Estruturação da Região do Jatobá	Convite de negociação à empresa vencedora do Processo Licitatório enviado	SMPU > URBEL, SMOBI, SMMA, SMASAC, FPMZB	31/01/23
	Convênio Urbanístico	Empresa para implementação do Convênio Urbanístico contratada	SMPU > URBEL, SUDECAP, SMFA	31/01/23



[Handwritten signature]
12/19

60



Modernização e Automação de Processos Internos da PBH	BH Digital	Nove tipos de documentos oficiais disponibilizados para tramitação pelo BH Digital em todos os órgãos da PBH (Ofício Interno, Ofício Externo, Decreto, Portaria, Portaria Conjunta, Resolução, Deliberação Normativa, Instrução Normativa e Atos do Prefeito)	SMPOG > Todos os órgãos da PBH	31/12/22
Modernização e Automação de Processos Internos da PBH	BH Digital	Inventário de transformação digital no município realizado, para fins de identificação de gaps e oportunidades de digitalização de serviços, contendo a identificação dos serviços prestados pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Belo Horizonte, a forma de captação do serviço, prazos, se há sistema de gestão ou processo, etapas do serviços digitalizadas, qual o sistema utilizado, tipo de serviço (se interno ou externo), atualização no portal de serviços e identificação de oportunidades de digitalização	SMPOG > Todos os órgãos da PBH	31/08/22
Ação de Melhoria de Gestão	-	Planos de Implementação BIM entregues aos dirigentes dos órgãos	SMOBI > SUDECAP, URBEL, BHTRANS, SMPU	30/06/22
Ação de Melhoria de Gestão	-	Projetos pilotos BIM realizados	SMOBI > SUDECAP, URBEL, BHTRANS, SMPU	30/07/22
Implantação e Melhoria de Infraestrutura de Mobilidade Urbana	Programa de Mobilidade e Inclusão Social	Primeiras aquisições do Programa de Mobilidade e Inclusão Social implementadas	SMOBI > SUDECAP, BHTRANS, URBEL, SMPU	30/12/22
Implantação do GRP	Implantação dos módulos do GRP da SMFA	Sistema GRP-BH - Módulo de Compras em uso (etapa 1)	SMFA > SMSA, URBEL, BHTRANS, SMPOG	30/04/22
Modernização dos Processos de Gestão da Receita Tributária	Atualização do Cadastro Imobiliário nos empreendimentos da URBEL	Fluxo integrado entre SMFA e URBEL visando a atualização do Cadastro Imobiliário nos empreendimentos da URBEL implantado	SMFA > URBEL	31/12/22

4 Recursos para custeio das políticas públicas

Os recursos a serem empregados para a execução da Política Municipal de Habitação, bem como para efetivar as ações de custeio da Companhia são estabelecidos nos planejamentos da Administração e nas





diretrizes orçamentárias, e para o exercício de 2023 estão versadas na Lei nº 11.442, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA), cujos valores constam nos quadros abaixo relativos à previsão inicial da receita.

O planejamento orçamentário e financeiro, anualmente elaborado e constituído no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), determina a consecução das políticas municipais; as metas de governo; e o cumprimento dos objetivos estratégicos da URBEL. A Política Municipal de Habitação (PMH) guarda íntima vinculação com a política urbana e visa a privilegiar os processos democráticos de gestão urbana, almejando garantir o acesso à terra e à moradia digna para os habitantes da cidade. Anualmente, a Companhia elabora o Relatório Integrado de Gestão e o Relatório de Prestação de Contas correspondentes ao exercício anterior, detalhando as ações executadas pela Companhia.

O Fundo Municipal de Habitação Popular (FMHP) do Município de Belo Horizonte destina-se ao financiamento dos programas e projetos habitacionais de interesse social. Suas receitas são provenientes de dotações orçamentárias municipais, de recursos de convênios, de contratos nacionais e internacionais e do retorno do financiamento habitacional municipal.

Para o exercício de 2023, foram previstos na LOA os seguintes montantes a serem empenhados e necessários para a execução das ações pretendidas pela Urbel e pelo FMHP:

PREVISÃO INICIAL DA RECEITA - LOA					
2022		2023		AH 2023/2022	AH 2023/2022
URBEL	FMHP	URBEL	FMHP	URBEL	FMHP
R\$76.324.093	R\$183.432.165	R\$84.032.357	R\$174.935.176	1,1010	0,9537

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Em relação ao ano anterior, para 2023 houve um acréscimo de 10,10% (R\$84.032.357 / R\$76.324.093) na previsão inicial de gastos para a URBEL, enquanto para o FMHP houve uma redução de 4,63% (R\$174.935.176 / R\$183.432.165).

No ano de 2022, a previsão orçamentária atualizada, bem como a execução da despesa foram as seguintes:

a) Em relação à Urbel, em 2022, a previsão atualizada da despesa foi de R\$76.738.777, para a qual se empenharam 82,10% (R\$63.005.695 / R\$76.738.777) do orçamento atualizado. O ano de 2022 teve um aumento na execução (empenhamento) de 8,31% (R\$63.005.695 / R\$58.172.781) na comparação com o ano de 2021.



[Handwritten signatures and initials]



COMPARAÇÃO DA DESPESA ATUALIZADA 2022/2021 - URBEL						
Despesa	PREVISTA ATUALIZADA			EMPENHADA		
	2021	2022	AH 2022/2021	2021	2022	AH 2022/2021
Corrente	62.271.137	75.906.045	1,2190	58.155.995	62.670.931	1,0776
Capital	618.827	832.732	1,3457	16.786	334.764	19,9430
Total	62.889.964	76.738.777	1,2202	58.172.781	63.005.695	1,0831

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

b) Para o FMHP, em 2022, a previsão atualizada da despesa foi de R\$221.427.094, para o qual se empenharam 44,99% (R\$99.626.780 / R\$221.427.094) dos recursos constantes na previsão orçamentária atualizada. Houve um aumento na previsão dos gastos de 17,70% (R\$221.427.094 / R\$188.133.199) em relação ao ano de 2021, indicando um maior investimento nas ações previstas para o Fundo.

COMPARAÇÃO DA DESPESA ATUALIZADA 2022/2021 - FMHP						
Despesa	PREVISTA ATUALIZADA			EMPENHADA		
	2021	2022	AH 2022/2021	2021	2022	AH 2022/2021
Corrente	15.532.001	18.581.383	1,1963	9.774.818	11.579.873	1,1847
Capital	172.601.198	202.845.711	1,1752	80.354.528	88.046.907	1,0957
Total	188.133.199	221.427.094	1,1770	90.129.347	99.626.780	1,1054

NOTA: AH=Análise Horizontal: Determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

O FMHP foi criado pela lei nº 517, de 29 de novembro de 1955 e regulamentado pela Lei nº 6.326, de 18 de janeiro de 1993, dando suporte financeiro à política municipal de habitação para implementação de seus programas e ações.

São receitas do FMHP de acordo com o artigo 6º da Lei nº 6.326/1993:

- I - dotações consignadas anualmente, no orçamento municipal e créditos adicionais que lhe sejam destinados;
- II - dotações federais ou estaduais, não reembolsáveis, a ele especificamente destinadas;
- III - financiamentos concedidos ao Município por organismos estaduais, federais, internacionais ou privados para aplicação em programas e projetos, conforme disposto nos artigos 2º e 3º desta Lei;
- IV - contribuições e dotações de pessoas físicas ou jurídicas, estrangeiras ou nacionais;
- V- recursos provenientes da venda de editais de concorrência para execução de obras a serem realizadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação Popular;
- VI - recursos provenientes da transferência do direito de construir em áreas públicas destinadas a programas habitacionais;
- VII - recursos provenientes do recebimento de prestações e retornos oriundos das aplicações do Fundo Municipal de Habitação Popular em financiamentos de programas habitacionais;
- VIII - produto da aplicação de seus recursos financeiros;
- IX - outras receitas.





Além do investimento constante de recursos municipais, o financiamento das ações da política habitacional tem contado com a disponibilização de recursos federais. Entretanto, há que se destacarem alternativas de fontes de financiamento internacionais, disponíveis pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Banco Mundial (BIRD).

Todos os recursos inerentes a consecução das atividades finalísticas e subsidiárias demonstram de forma espacial as propostas de custeio das Políticas Públicas da URBEL, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022, Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021.

Os recursos anualmente aprovados pela Administração Central e pela Câmara Municipal de Belo Horizonte, passam, a rigor, por aprovações deliberativas de empenho do gasto e das suas liquidações, pela Câmara de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto nº 16.057, de 14 de agosto de 2015.

Dentro das ações praticadas pelo Município de Belo Horizonte e executadas pela URBEL, destacam-se as principais obras e intervenções em andamento, imprescindíveis para o resgate da cidadania do munícipe, informadas abaixo.

- a) Urbanização da Vila Boa Esperança (abertura da rua 12) – OP 09/10.
- b) Obra Conjunto Minas Caixa OP 11/12.
- c) Obras de Estabilização de encostas e tratamento de áreas de risco alto e muito alto na Vila Cabana e Vila da Área.
- d) Continuidade das obras de urbanização na Vila Cemig/ Alto das Antenas referente ao programa Vila Viva.
- e) Urbanização e construção de unidades habitacionais nas Vilas Aeroporto e São Tomaz referente as obras do programa Vila Viva.
- f) Urbanização e construção de unidades habitacionais na Barragem Santa Lúcia das Obras do Vila Viva do Aglomerado Santa Lúcia.
- g) Obras do Centro de Convivência Dandara – objeto de Emenda Parlamentar Estadual.
- h) Construção de Unidades Habitacionais na Vila Bandeirantes – OP 09/10 e obras do Conjunto Santa Maria.
- i) Urbanização de vias e construção de unidades habitacionais do Conjunto Taquaril.
- j) Obras do Orçamento Participativo em becos da Vila Marçola.
- k) Obras de estabilização de encostas do PAC 16 encostas e construção de unidades habitacionais.

No período de isolamento social, será dada continuidade na divulgação dos materiais gráficos digitais e demais materiais de apoio aos gestores e empregados, que foram adequados para o regime de trabalho *home Office* e sobreaviso, reforçando-se a necessidade de serem seguidos os protocolos de trabalhos externos e internos.





Em relação às lideranças comunitárias das vilas, favelas, ocupações e áreas de interesse social, a Assessoria de Comunicação e Imprensa continuará subsidiando dados para o Grupo de trabalho da Urbem nas Ações de prevenção à COVID-19, estreitando os canais de comunicação existentes com as lideranças, mantendo-se a distribuição de materiais informativos e produtos (máscaras, luvas descartáveis e álcool em gel).

5 Estruturas de controles internos e gerenciamento de riscos

A Gestão de Riscos e Controle Interno se constitui em um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração da Companhia, que contempla as atividades de identificar, analisar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização. Tem como finalidade fornecer segurança razoável quanto à tomada de decisão para a realização de seus objetivos, neutralizando os possíveis impactos dos riscos da organização.

Nesse sentido, em 17 de julho de 2018, foi instituída a Política de Controle Interno e Gestão de Riscos da URBEL. A Assembleia Geral Extraordinária de 30 e outubro de 2020 reforçou a necessidade de a Companhia adotar regras de estrutura e práticas de gestão de risco e controle interno que abranjam as ações dos administradores e dos empregados, através da implementação de práticas cotidianas de controle interno.

A Política de Gestão de Riscos e Controle Interno da Companhia tem a finalidade de instituir premissas, diretrizes processuais e responsabilidades a serem observadas no processo de gerenciamento dos riscos institucionais e do controle interno, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, priorização, tratamento e melhoria na condução dos negócios da empresa.

O controle interno deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, assegurando que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante ações legítimas, relacionados com a finalidade da Companhia. A Diretoria e o corpo técnico da URBEL estabelecem um controle interno para enfrentar os riscos e eventos, provenientes de fontes internas ou externas, que possam afetar a estratégia, a missão e a realização dos objetivos estabelecidos.

Trata-se de processo integrado e dinâmico auxiliado pelos órgãos de controle, quando necessário, monitorado e avaliado pela Diretoria da URBEL, considerando aspectos como conformidade legal e regulamentar, aderências às boas práticas, alinhamento às estratégias da organização e desempenho global.

Os riscos podem surgir da incerteza dos cenários econômico, político e social, bem como podem se apresentar como desafios ou oportunidades, na medida em que dificultem ou facilitem o alcance dos objetivos organizacionais.



Handwritten signatures and initials.



A análise dos fatores de risco permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade e/ou impacto de eventos negativos, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos.

O Conselho de Administração e a Diretoria são os responsáveis por lidar com a incerteza e os fatores de risco da Companhia, validando e supervisionando o sistema de prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa, considerando que a Gestão de Riscos é conduzida por Comissão de Gestão de Riscos, devidamente instituída e com membros designados.

A Comissão de riscos iniciou os trabalhos no final de 2018, estando, desde então, focada na construção metodológica da Gestão de Riscos, para dar andamento na identificação dos fatores de risco que podem eventualmente interferir na atuação da Companhia e no seu alinhamento com as políticas públicas executadas. Em 2019 foi concluída a análise SWOT, cujo resultado juntamente com a tabulação das respostas do questionário foi divulgado e discutido junto às Diretorias, que se responsabilizaram pela devolutiva junto às suas equipes. Em 2020, o Diagnóstico de Contexto foi consolidado. Iniciou-se, então um amplo processo de capacitação dos gestores, de forma a possibilitar o alinhamento conceitual necessário para subsidiar os trabalhos de identificação e análise dos riscos institucionais, voltados para o negócio da Companhia.

Para o ano de 2023, em trabalho conjunto com a Controladoria Geral do Município (CTGM), será dada sequência na implementação da política de integridade do negócio da Companhia, com foco na identificação dos riscos inerentes, bem como na construção da matriz de riscos.

Em 18 de setembro de 2020 entrou em vigor a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da proteção de dados pessoais (LGPD). Através da Emenda Constitucional nº 115, de 2022 o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais, passou a ser considerado um direito fundamental, sendo inserido o inciso LXXIX ao artigo 5º, da Constituição Federal/88. Em 2020 iniciou-se um ciclo de treinamento e de mapeamento dos processos internos da URBEL com foco na nova legislação, trabalho que será intensificado e difundido para toda a Organização no ano de 2023. Em 2021 foi elaborado o primeiro Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, que uma documentação do controlador que contém os processos utilizados no tratamento dos dados pessoais, inclusive as medidas adotadas para a mitigação dos riscos atinentes às liberdades civis e aos direitos fundamentais, cujo documento deverá ser produzido no final de 2023.

6 Remuneração

A remuneração dos administradores e dos empregados da Companhia norteia-se pelas diretrizes aplicadas aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte. Portanto, a política remuneratória da URBEL não está





associada aos indicadores de sua atuação, que são alinhados à execução de suas políticas públicas, as quais fazem parte da gestão municipal.

Em obediência ao inciso XI, do artigo 37 da Constituição Federal, o limite remuneratório praticado em 2022 foi de R\$34.604,05 (trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e cinco centavos).

Belo Horizonte, 15 de março de 2023. Atualizado em 14 de junho de 2023.

Bruno Leonardo Passeli

Claudius Vinicius Leite Pereira

Gilberto César Carvalho de Castro

Henrique de Castilho Marques de Sousa

Josué Costa Valadão

Leonardo Mauricio Colombini Lima